



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

09
135

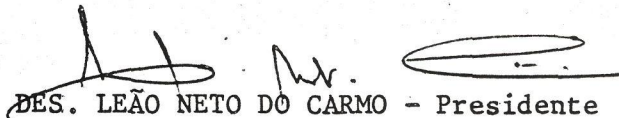
A C Ó R D Ã O Nº 267

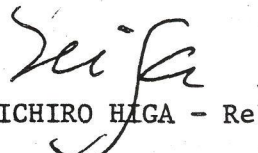
166

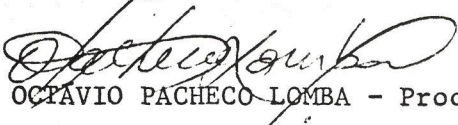
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo CLASSE II - Nº 101/82, Recurso Eleitoral em que são recorrentes Levy Dias, Aristides Gomes Farias e José Ferreira do Nascimento e recorrido o Juiz Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, julgar prejudicados os recursos e determinar o arquivamento dos autos de ação penal. Decisão unânime e conforme o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande/MS, aos 29 de março de 1983.


DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente


DR. SINICHIRO HIGA - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. Nº 1054

13 / 04 / 83

ÀS FLS. 23



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

10
136

Processo nº 060/83
Classe XIV
Ficha nº 012/83
Natureza - Administrativa
Origem - Diretor Geral -TRE.

Despacho - "b. que considere como não lavrados os Acórdãos de números 268 e 269, anotando o fato : ádiante dos números, que ficarão sem corresponder a acórdão..." Des. Leão Neto do Carmo.

Acórdão nº 268 - não foi lavrado
Acórdão nº 269 - não foi lavrado